

No domínio da justiça civil, os processos e procedimentos pendentes que tiverem tido início antes do final do período de transição continuarão a ser regidos pelo direito da UE. O Portal da Justiça, com base num acordo mútuo com o Reino Unido, manterá as informações relacionadas com este país até ao final de 2024.

Lamentamos, mas o conteúdo desta página está a ser traduzido.

No entanto, há informações disponíveis nas seguintes línguas:

Swipe to change

**inglês**

## País

### Directiva

[Digital Content Directive](#)

[Sale of Goods Directive](#)

[Price Indication Directive](#)

[Representative Actions Directive](#)

[Consumer Sales and Guarantees Directive](#)

[Unfair Commercial Practices Directive](#)

[Misleading and Comparative Advertising Directive](#)

[Timeshare Directive](#)

[Injunctions Directive](#)

[Consumer Rights Directive](#)

[Unfair Contract Terms Directive](#)

[Package Travel Directive](#)

[Doorstep Selling Directive](#)

[Package Travel Directive](#)

[Timeshare Directive](#)

[Distance Selling Directive](#)